

## FAKE NEWS

### Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini  
Nayara Emanuelle De Oliveira Silva

### Categoria do Trabalho

1

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

### Introdução

É notório que a fake news traz diversos prejuízos e desinformação para a população no caso de Fabiane Maria de Jesus, de 33 anos, que foi vítima de uma notícia falsa publicada e compartilhada em 03 de maio de 2014 no Facebook, na página Guarujá Alerta. Ela foi confundida com uma suposta sequestradora de crianças para rituais de magia negra, a mesma foi amarrada e agredida por populares.

Fabiane Maria de Jesus, morreu dois dias após ter sido espancada por moradores.

Art. 287-A – Divulgar informação ou notícia que sabe ser falsa (...) Pena – detenção, de um a três anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave

### Objetivo

O objetivo é mostrar que as Fakes News trazem uma desinformação muito grande para a população, sendo assim é necessário orientar e informar a sociedade referente a propagação de notícias falsas e a gravidade das mesmas.

### Material e Métodos

Para desenvolver meu trabalho li notícias, blogs, código penal. Fiz pesquisas referente ao assunto Fake News nos sites abaixo:

Google notícias G1

Blog CLP - Centro de liderança pública

Jusbrasil

Sendo assim possível desenvolver a minha escrita e elaborar meu texto.

Esse tema tem sido abordado nos últimos tempos devido a propagação de notícias falsas e a divulgação através das redes sociais e através das redes sociais fiz a pesquisa para estudar e analisar o tema.

O método usado para elaborar a pesquisa foi os meios sociais.

Sendo possível nos atualizarmos e pesquisarmos a veracidade dos fatos para evitar a propagação de notícias falsas.

### Resultados e Discussão

Fake News é uma desinformação desenfreada e tem causado prejuízos incalculáveis a sociedade. Estudos de universidades Oxford (Reino Unido) e a MIT (EUA) já comprovaram que os usuários se engajam, promovem e

viralizam mais fake news do que temas reais.

Sendo assim é necessário discussões referente ao tema para podermos criar meios de alerta a sociedade sobre notícias falsas e meios para identificar, rastrear, punir e fazer com que se cumpra a lei Art. 287, e os responsáveis por propagar, divulgar e alastrar notícias falsas sejam verdadeiramente punidos.

## Conclusão

Dentre tantos motivos relevantes concluo que temos que ter cuidado ao propagar informações sem que saibamos a veracidade dos fatos, pois os mesmos podem trazer danos irreparáveis a sociedade e a vida dos cidadãos. E constatando a divulgação de notícias falsas existem leis a serem cumpridas pena e detenção, de um a três anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

## Referências

<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2014/05/mulher-espancada-apos-boatos-em-rede-social-morre-em-guaruja-sp.html>

[https://www.clp.org.br/fake-news-o-caminho-da-educacao-na-desinformacao/?utm\\_source=Google\\_Grants&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=Grupo\\_Fake\\_News&gclid=Cj0KCQjwx5qoBhDyARIsAPbMagC68FitQZISAntn0MrKBbuKlqzKBmhyXEmqUjEgR4GfDgnu6tS5tpsaAiUsEALw\\_wcB](https://www.clp.org.br/fake-news-o-caminho-da-educacao-na-desinformacao/?utm_source=Google_Grants&utm_medium=cpc&utm_campaign=Grupo_Fake_News&gclid=Cj0KCQjwx5qoBhDyARIsAPbMagC68FitQZISAntn0MrKBbuKlqzKBmhyXEmqUjEgR4GfDgnu6tS5tpsaAiUsEALw_wcB)

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10602088/artigo-287-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>